



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, após a deliberação do Plenário na 34ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Projeto de Lei nº 294/2025, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 294/2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), e de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.749.617,43 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), destinados à transferência de recursos para a Santa Casa, despesas de custeio da Unidade de Retaguarda e Diagnóstico do Melhado e despesas contratualizadas com a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves (FUNGOTA), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado à execução de transferência de recursos para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara e para despesas de custeio da Unidade de Retaguarda e Diagnóstico do Melhado “Dr. José Roberto Poletti”, conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 350.000,00 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 350.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

| | | | |
|----------------------------|---|-----|------------|
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência | | |
| 10.302.0081.2 | Atividade | | |
| 10.302.0081.2.205 | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado) | R\$ | 500.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo | R\$ | 200.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 300.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados | | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência dos recursos financeiros recebidos decorrentes de emendas parlamentares conforme Portarias Federais do Ministério da Saúde, discriminadas a seguir:

I – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000656760202500), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.474, de 4 de julho de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Bruno Ganem – PODE/SP;

II – Emenda Parlamentar (nº da proposta 36000656817202500), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 7.716, de 25 de julho de 2025, a qual trata-se de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Marcos Pereira – Republicanos/SP;

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.749.617,43 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), a ser destinado ao reforço de dotação orçamentária para o pagamento de despesas contratualizadas com a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves (FUNGOTA), conforme demonstrativo abaixo:

| | | | |
|-------------------------------|---|--|--|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas - Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade | | |
| 10.302.0080.2 | Atividade | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

| | | | |
|----------------------------|--|-----|--------------|
| 10.302.0080.2.203 | Remuneração dos Serviços Contratualizados com o SUS | R\$ | 1.749.617,43 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 1.749.617,43 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 4º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.749.617,43 (um milhão, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), conforme abaixo especificado:

| | | | |
|-------------------------------|---|-----|--------------|
| 02 | PODER EXECUTIVO | | |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| <u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u> | | | |
| 10 | Saúde | | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | |
| 10.302.0081 | SOS: Urgência e Emergência | | |
| 10.302.0081.2 | Atividade | | |
| 10.302.0081.2.205 | Manutenção das Unidades de Urg-Emerg (Upas, Samu, Central Reg. de Urg. e Unidade Melhado) | R\$ | 1.749.617,43 |
| <u>CATEGORIA ECONÔMICA</u> | | | |
| 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 1.749.617,43 |
| FONTE DE RECURSO | 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados | | |

Art. 5º Ficam inclusos os créditos adicionais de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 23 de setembro de 2025.

DR. LELO

Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

GEANI TREVISÓLI

MARIA PAULA